



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 5277/2015

Ref.: Processo n.º 58.587

Belo Horizonte, 27 de março de 2015

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 13 da Resolução n.º 05/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de GUIMARÂNIA, encaminhamos a V.S.^a a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do Processo n.º 58.587.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

João Paulo Vieira Spínola

Vereador da Câmara Municipal de Guimarães, em 1995

Rua Guimarães, n.º 345 – Centro

GUIMARÂNIA - MG

CEP: 38730-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº **0163/2015**

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 26/03/2012, publicada no “MG” de 16/09/2009, nos termos do Acórdão de fls. 265, relativa aos autos de n.º **58.587 - Prestação de Contas Municipal**, da **Câmara Municipal de Guimarães**, referente ao exercício de 1995, pelo Sr. **João Paulo Vieira Spínola**, CPF: **030.301.131-91**, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. **304, e 342**. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 804-1, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 27 de março de 2015. E eu, _____, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.